

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE IURI DE LEMOS CASTILHOS, FABIO FERNANDES PAIM E PATRICIA FERNANDES PAIM (SUCESSÃO)

DATAS: 19/02/2026 E 26/02/2026

HORA: 10:00 h

LOCAL: através do site www.michellileiloes.com.br

PERÍODO: Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Thomas Vinicius Schons da 1ª Vara Judicial da Comarca de Dom Pedrito - RS nos autos do Processo nº. **5000195-09.2017.8.21.0012**, que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Iuri de Lemos Castilhos, Fabio Fernandes Paim e Patricia Fernandes Paim (Sucessão)**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

RENAULT/ CLIO AUT 1.0 16VS, ano/ modelo 2006/2006, placa JX00E57, cor prata, chassi 93YLB8B056J32799.

Avaliação do bem: R\$ 13.086,00 (Treze mil e oitenta e seis reais)

Valor mínimo dos bens: R\$ 6.543,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e três reais)

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **Estado do Rio Grande do Sul, Iuri de Lemos Castilhos, Fabio Fernandes Paim e Patricia Fernandes Paim (Sucessão)**. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado.

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já

fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 – 18.11.2025. Este edital encontra-se publicado no site: www.michellileiloes.com.br e www.sindileirs.com.br.

Juiz de Direito

Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial